



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre A **RETIFICAÇÃO** da Resolução nº 108 de 04 de dezembro de 2014, relativo à apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício 2011, e contém outras providências.”

A Câmara municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determinou a Retificação da Resolução nº 108, de 04 de dezembro de 2014, conforme ofício nº 1254/2015/CAMP/MPC, haja vista que a redação do art. 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada;

aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º da Resolução nº 108 de 04 de dezembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de São João do Paraíso, MG, exercício de 2011, uma vez que a Câmara não conseguiu o quórum qualificado para a rejeição das mesmas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 07 de outubro de 2015.


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

APROVADO EM 08/10/2015

(9) Votos Favoráveis
() Votos Contrários


Presidente da Câmara

Obs: 1 (uma) abstenção
do Senhor Vereador:
José Neves de Oliveira